



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020250113000224

# 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa suprir a necessidade contínua e essencial das diversas unidades administrativas do Município de Morada Nova/CE, garantindo o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames. O GLP é fundamental para o funcionamento adequado das atividades cotidianas das seguintes secretarias municipais: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde. Essas unidades dependem do GLP para preparar alimentos, aquecer ambientes, esterilizar materiais e outras atividades essenciais que impactam diretamente o atendimento à população.

Para a Secretaria de Educação o fornecimento de gás de cozinha é essencial para garantir a preparação e distribuição das refeições nas escolas municipais. O fornecimento adequado de refeições saudáveis é um dos pilares para a promoção do bem-estar dos alunos, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo. A aquisição de gás de cozinha, também é necessária para assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que exige que as escolas públicas ofereçam uma alimentação saudável e adequada aos alunos.

Sob a perspectiva do interesse público, o fornecimento ininterrupto de GLP é crucial para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade, promovendo o bem-estar social, a saúde pública e a educação de qualidade. A ausência deste recurso pode gerar prejuízos significativos aos serviços públicos, comprometendo a saúde e a segurança dos cidadãos, especialmente dos grupos mais vulneráveis atendidos por essas secretarias.

A demanda por GLP também está relacionada a flutuações sazonais e eventos especiais que podem aumentar temporariamente o consumo, requerendo uma gestão eficiente para adaptar as aquisições às variações de demanda, evitando assim desperdícios e garantindo a economicidade.

Dessa forma, o processo de aquisição de GLP e vasilhames é uma solução planejada e estratégica, fundamentada na Lei 14.133/2021, que busca atender com eficácia e eficiência às demandas das unidades administrativas, garantindo a continuidade das operações governamentais e o interesse público.

# 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável		
Secretaria da Assistencia Social-SAS	NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO		





	7	DE Z	10	ú
	) [	25	7	É
	*		r 15	18
1				1
		brica	√Ru	1

7:10
Responsável
WILAMES FREIRE BEZERRA
WAGNER LIMA DE ANDRADE
WAGNER LIMA DE ANDRADE
WILAMES FREIRE BEZERRA
NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa detalhar os critérios necessários e suficientes para a seleção da solução adequada à aquisição de GLP e vasilhames, considerando as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Morada Nova/CE. Estes requisitos devem prever práticas de sustentabilidade e observância das regulamentações específicas, bem como assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho.

#### Requisitos Gerais

- Fornecimento contínuo de GLP e vasilhames atendendo as demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Saúde do município.
- Garantia de que o GLP fornecido seja composto de propano e butano, adequado para uso residencial e institucional.
- Os vasilhames devem ser confeccionados em chapa de aço, com especificações de resistência a impacto e capacidade mencionadas nos itens do processo.

#### Requisitos Legais

- Compliance com a Lei nº 14.133/2021 no tocante a licitações e contratos.
- Atendimento às normas de segurança fixa para armazenamento e manuseio de GLP conforme regulamentações nacionais.
- Conformidade com legislações de controle ambiental aplicáveis para transporte e descarte de resíduos.

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência à seleção de fornecedores que apresentem práticas sustentáveis de gestão de resíduos e materiais recicláveis, ainda que não haja políticas ambientais específicas vigentes no município.
- Incentivo à reciclagem e ao correto descarte de vasilhames, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

#### Requisitos da Contratação

- Entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos, assegurando o não desabastecimento das unidades administrativas.
- Qualidade e durabilidade dos vasilhames conforme padrões mínimos especificados, garantindo resistência e segurança no uso.
- Condição de que o fornecedor possua infraestrutura adequada para o







fornecimento contínuo, abrangendo logística e armazenamento.

Os requisitos aqui delineados são necessários e suficientes para a contratação, evitando especificações demasiadas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação. O foco é garantir que a solução selecionada atenda corretamente às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

#### 4. Levantamento de mercado

Esta seção destina-se a apresentar um panorama das soluções de contratação disponíveis no mercado para a aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e vasilhames, conforme o objeto da presente licitação. As principais soluções de contratação identificadas são:

- Contratação direta com o fornecedor: Seleção de fornecedores diretamente no mercado por meio de licitação, visando garantir a melhor oferta em termos de preço e condições de fornecimento.
- Contratação através de terceirização: Utilização de empresas terceirizadas que administrem o fornecimento e a reposição de GLP, incluindo a gestão logística e operacional.
- Formas alternativas de contratação: Adoção de modelos como consórcio ou parcerias público-privadas, que poderiam ser aplicáveis para a centralização de compras de GLP em maior escala, visando economia de custo e eficiência operacional.

Após análise das opções disponíveis, a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a "Contratação direta com o fornecedor". Esta abordagem permite garantir a melhor relação custo-benefício, considerando a competitividade entre os fornecedores, além de assegurar o fornecimento contínuo e direto, sem intermediários, para as unidades administrativas do município de Morada Nova/CE. Tal escolha justifica-se pelo interesse em obter propostas individualizadas que atendam aos requisitos técnicos específicos e proporcionem economicidade através da negociação direta.

# 5. Descrição da solução como um todo

A presente seção pretende fornecer uma visão abrangente da solução proposta para a aquisição de material de consumo (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) e bens permanentes (vasilhames) destinados às diversas unidades administrativas do município de Morada Nova/CE. Esta aquisição visa atender às necessidades diárias das unidades envolvidas, garantindo continuidade nas atividades desenvolvidas em setores essenciais, tais como as Secretarias de Educação, Ciência e Tecnologia; Assistência Social; e Saúde.

A solução proposta contempla:

- Aquisição de GLP: A compra do gás liquefeito de petróleo é essencial para o funcionamento cotidiano das unidades administrativas, especialmente em cozinhas e outras aplicações que exigem o uso contínuo de energia térmica. O GLP foi escolhido por sua eficiência e disponibilidade no mercado.
- Fornecimento de Vasilhames: Os vasilhames adquiridos asseguram o







armazenamento seguro do GLP, fabricados em aço resistente a impactos e projetados para atender às necessidades de segurança e durabilidade conforme padrões estabelecidos no mercado.

 Considerações Técnicas: Os produtos especificados apresentam características técnicas fundamentadas na composição básica (propano e butano), capacidade adequada para diferentes demandas (13kg e 45kg), e dimensões anatômicas otimizadas para facilitar o manuseio e a instalação.

A escolha do objeto deste ETP como solução mais adequada é fundamentada na sua capacidade de oferecer um equilíbrio entre custo-benefício, segurança e eficiência. As opções disponíveis no mercado foram analisadas de modo a assegurar que a solução proposta atende amplamente às expectativas de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Por fim, a opção por essa solução também considera a viabilidade de execução, o tempo de respostas às necessidades emergentes das unidades administrativas e a garantia de um fornecimento contínuo e confiável, fatores cruciais para o cumprimento dos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

# 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) – COMPLETO (VASILHAME E RECARGA),	6,000	Unidade
PROPANC	ÇÃO: GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) – COMPLETO (VASILHAME E I O E BUTANO, GÁS DE COZINHA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CA TURA 476CM, ESPESSURA 2,5MM A 3,0MM, RESISTENTE A IMPACTO.	RECARGA), COMF APACIDADE DE 13	POSIÇÃO BASICA KG, DIÂMETRO
2	RECARGA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) – COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE DE 45KG, TAMANHO 376,5MM DE DIAMETRO POR 1299 MM DE ALTURA, RESISTENTE A IMPACTO.	15,000	Unidade
LOZINHA,	ÇÃO: RECARGA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) – COMPOSIÇÃO BASIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE DE 45KG, TAMANH DE ALTURA, RESISTENTE A IMPACTO.	CA PROPANO E B HO 376,5MM DE I	UTANO, GÁS DE DIAMETRO POR
3	RECARGA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP)	1.725,000	Unidade
	ção: RECARGA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP) – COMPOSIÇÃO BA	ASICA PROPANO	E DUTANO CÁC
JE COZIN	HA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE DE 13 KG, DIÂ LA 2,5MM A 3,0MM, RESISTENTE A IMPACTO.	METRO 360CM, A	ALTURA 476CM,
DE COZIN	ha, confeccionado em chapa de aço, capacidade de 13 kg. diâ	28,000	ALTURA 476CM, Unidade

# 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND,	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) – COMPLETO (VASILHAME E RECARGA),	6,000	Unidade	311,63	1.869,78







	The state of the s				/R
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (RS
PROPAN	ação: GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) - O E BUTANO, GÁS DE COZINHA, CONFECCIO! LTURA 476CM, ESPESSURA 2,5MM A 3,0MM, RI	NADO EM CHAPA	A DE AÇO, CAPA	CARGA), COMP CIDADE DE 13	POSIÇÃO BASICA KG, DIÂMETRO
2	RECARGA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) – COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE DE 45KG, TAMANHO 376,5MM DE DIAMETRO POR 1299 MM DE ALTURA, RESISTENTE A IMPACTO.	15,000	Unidade	413,33	6.199,95
COZINHA	ação: RECARGA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETI A, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CAF DE ALTURA, RESISTENTE A IMPACTO.	RÓLEO) – COMPO PACIDADE DE 45	OSIÇÃO BASICA 5KG, TAMANHO	PROPANO E B 376,5MM DE I	UTANO, GÁS DE DIAMETRO POR
3	RECARGA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP)	1.725,000	Unidade	127,31	219.609,75
DE COZII	eção: RECARGA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓL NHA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, RA 2,5MM A 3,0MM, RESISTENTE A IMPACTO.	EO – GLP) – CON CAPACIDADE D	1POSIÇÃO BASIO E 13 KG, DIÂME	CA PROPANO TRO 360CM, A	E BUTANO, GÁS ALTURA 476CM,
	VASILHAME GLP (GÁS LIQUEFEITO DE	28,000	Unidade	194,71	5,451,88

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 233.131,36 (duzentos e trinta e três mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos)

#### 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Este estudo considera a decisão de parcelamento da aquisição de GLP e vasilhames em concordância com a Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento como meio de ampliar a competitividade e otimizar os resultados da licitação. Tendo em vista os princípios da eficiência e economicidade, bem como as características do objeto, apresentamos as seguintes justificativas para o parcelamento:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto licitado, que inclui aquisição de GLP e seus vasilhames, é tecnicamente divisível. A divisão proposta não compromete a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Prefeitura Municipal de Morada Nova. A separação em lotes distintos para GLP e vasilhames é prática comum e aceita no setor.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A análise técnica concluiu que a divisão é viável, mantendo a qualidade e eficácia dos resultados. A fragmentação em lotes permite a aquisição de volumes conforme a necessidade específica de diferentes tipos de armazenamento, facilitando o planejamento de estoque e logística.
- Economia de Escala: O parcelamento não compromete a obtenção de economia de escala. Mesmo quando divididos, os lotes mantêm volumes que favorecem preços competitivos, garantindo a otimização dos recursos públicos.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A divisão em lotes amplia a competitividade ao permitir a participação de um maior número de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte, promovendo assim um melhor aproveitamento do mercado. Isso está de acordo com as práticas do setor, que já possui estrutura de fornecimento capacitada para lidar com demandas







fragmentadas.

- Consideração de Lotes: Em vista dos volumes envolvidos e da capacidade dos fornecedores locais, propomos a divisão em lotes. Essa estrutura não acarreta prejuízos à economia de escala e favorece a resposta ágil às demandas específicas das unidades requisitantes.
- Justificativas Baseadas em Dados: A decisão de parcelamento é apoiada por dados de mercado que indicam uma oferta variada de fornecedores para cada segmento do objeto licitado, assegurando que a escolha mantém a conformidade com as normativas vigentes e promove efetiva concorrência.

Conclui-se que o parcelamento do objeto licitado é uma decisão alinhada às metas de economicidade e eficiência, facilitando a gestão do fornecimento e atendendo os princípios de competitividade e viabilidade técnica da contratação.

#### 9. Resultados pretendidos

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) busca estruturar a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames, com o objetivo de atender às necessidades diárias das diferentes unidades administrativas do município de Morada Nova/CE, garantindo eficácia e eficiência no uso dos recursos públicos. Os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

- Atendimento Continuado: Assegurar o fornecimento contínuo e adequado de GLP para as Secretarias de Educação, Ciência e Tecnologia, Assistência Social, e Saúde, evitando interrupções que poderiam impactar negativamente os serviços prestados à comunidade.
- 2. Optimização de Recursos: Proporcionar uma gestão otimizada dos recursos humanos e materiais, resultando em economia de escala e uso eficiente dos recursos financeiros, seguindo os princípios da economicidade conforme estabelecido na Lei 14.133.
- 3. Segurança e Conformidade: Garantir que todos os produtos adquiridos sejam de alta qualidade e em conformidade com as normas de segurança vigentes, evitando riscos associados ao manuseio e uso do GLP.
- 4. Maximização da Competitividade: Promover um processo licitatório competitivo, de modo a garantir que as propostas apresentem o melhor custo-benefício possível para a administração, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133 quanto à seleção da proposta mais vantajosa.
- 5. Impacto Ambiental: Considerar práticas sustentáveis e minimizar impactos ambientais diretos, promovendo, quando possível, a utilização de fornecedores que adotem políticas de gestão ambiental responsivas.

#### 10. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetividade e a conformidade do processo de aquisição de GLP e vasilhames, as seguintes providências devem ser adotadas:

- 1. Realizar reuniões de alinhamento entre as secretarias requisitantes (Educação, Assistência Social e Saúde) para definir e consolidar as quantidades de GLP e vasilhames necessários, considerando ajustes sazonais.
- 2. Desenvolver o termo de referência, assegurando que contemple todos os







requisitos técnicos especificados no estudo técnico preliminar.

- 3. Promover pesquisa de mercado abrangente para identificar potenciais fornecedores, avaliando a capacidade de fornecimento contínuo e a conformidade com as especificações exigidas.
- 4. Formalizar o processo de licitação através do pregão eletrônico, garantindo transparência e competitividade, em alinhamento com a Lei 14.133/2021.
- 5. Implementar um sistema de monitoramento e controle de estoque, garantindo que os níveis de GLP em cada secretaria sejam mantidos dentro dos parâmetros operacionais estabelecidos.
- 6. Capacitar agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato para assegurar a execução eficiente e o cumprimento das obrigações contratuais.
- 7. Elaborar um plano de contingência para situações de eventual desabastecimento, garantindo a continuidade dos serviços essenciais em todas as unidades administrativas.
- 8. Avaliar a possibilidade de incluir cláusulas de sustentabilidade no contrato, incentivando práticas responsáveis de gestão de resíduos, especialmente no tocante ao retorno e reciclagem dos vasilhames vazios.
- 9. Realizar avaliações periódicas sobre a execução do contrato, com foco em identificar oportunidades de aprimoramento e garantir a economicidade e efetividade do gasto público.

# 11. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços para esta contratação está fundamentada em aspectos específicos do objeto e das necessidades da administração pública:

- Previsibilidade de Consumo: O consumo de GLP e vasilhames para as unidades administrativas do município é previsível e não sazonal a ponto de justificar a flexibilização proporcionada pelo sistema de registro de preços.
- Especificidade dos Itens: O fornecimento de GLP envolve especificidades técnicas significativas, que demandam planejamento preciso e contratação direta, sem a necessidade de possíveis ajustes recorrentes nos preços.
- Economia de Escala: A aquisição direta pode resultar em melhores condições comerciais devido ao volume contratado, ao contrário de compras parceladas que poderiam ocorrer em um sistema de registro de preços.
- Segurança no Abastecimento: O fornecimento contínuo e previsível de GLP é essencial para o funcionamento das unidades administrativas, tornando preferível um contrato estável e de longo prazo.
- Controle Orçamentário: A aquisição direta permite um controle mais rígido do orçamento, evitando variações de preço que poderiam complicar a gestão financeira.

Dessa forma, ao priorizar a previsibilidade e a estabilidade do fornecimento, a administração opta pela não utilização do sistema de registro de preços nesta contratação específica, conforme amparado na legislação vigente.

# 12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A seguir, são listados os potenciais impactos ambientais associados à aquisição e uso





FIS. 136 PO

de GLP e vasilhames, bem como as medidas mitigadoras propostas para minimizar esses impactos, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021:

- I. Emissão de Gases de Efeito Estufa: O GLP, quando queimado, pode contribuir para a emissão de gases como CO2. Embora menos poluente em comparação com outros combustíveis fósseis, o uso sustentável deve ser incentivado.
- Medidas Mitigadoras: Promover o uso eficiente do GLP através de treinamentos e incentivar práticas de uso consciente nas unidades administrativas.
- 2. Segurança e Vazamento: O manuseio inadequado dos cilindros de GLP pode resultar em vazamentos, com risco de incêndios e explosões.
- Medidas Mitigadoras: Implementar capacitações periódicas para manuseio seguro de GLP, além de exigir que os fornecedores sigam estritamente as normas de segurança vigentes.
- 3. Descarte de Vasilhames: Os vasilhames podem representar resíduos sólidos, caso não sejam reutilizados ou reciclados adequadamente.
- Medidas Mitigadoras: Estabelecer parcerias com fornecedores que ofereçam programas de logística reversa para recolhimento e reciclagem de vasilhames, incentivando sua reutilização sempre que possível.
- 4. Transporte: As operações de transporte de GLP podem gerar emissões adicionais e riscos ao ambiente e à segurança.
- Medidas Mitigadoras: Optar por fornecedores que utilizem frotas com tecnologia de menor emissão de poluentes e que sigam práticas seguras de transporte.

É fundamental que todas as unidades administrativas do município de Morada Nova/CE estejam alinhadas ao compromisso com práticas sustentáveis, incentivando a minimização dos impactos ambientais associados ao uso e descarte de GLP e vasilhames.

# 13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise criteriosa dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames é viável e razoável do ponto de vista técnico e econômico, considerando-se o interesse público envolvido e as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Morada Nova/CE.

Os levantamentos de mercado realizados evidenciaram a disponibilidade das soluções no mercado e a compatibilidade dos preços com os valores referência praticados, conforme preceitos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo que o valor estimado da contratação é condizente com os padrões de mercado, observando-se a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução.

O alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Municipal, enfatizado no Art. 18, §1°, inciso II da Lei 14.133/2021, é aparente, pois a aquisição está prevista para atender diretamente as unidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente das atividades diárias destas entidades.

Além disso, considerando os requisitos planejados no Art. 12 e Art. 18, §1° em suas respectivas suas alíneas, nota-se que o procedimento licitatório, ao ser promovido na modalidade de pregão eletrônico, atende aos princípios da legalidade, isonomia e





economicidade apontados no Art. 5º da referida Lei, ao proporcionar maior transparência e competição justa entre possíveis fornecedores.

Em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, os resultados pretendidos, conforme demonstrado neste ETP, incluem a garantia de oferta ininterrupta de GLP às unidades requisitantes, mantendo-se a eficiência operacional e evitando sobrepreço, observando o Art. 11, inciso III.

Dessa forma, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório conforme planejado, de modo a assegurar que os objetivos traçados sejam plenamente alcançados.

Morada Nova / CE, 14 de janeiro de 2025

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO** 

Diego foorle mous

DIEGO LACERDA MAIA PRESIDENTE